



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 14/2022 - OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE
EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Edital 14/2022 para vagas remanescentes na educação profissional técnica de nível médio, para o curso Técnico Subsequente em Multimeios Didáticos, na modalidade a distância, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1. Inscrições:

1.1. Período: 23/02/2022 a 02/03/2022.

1.2. Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

1.3. Local da Inscrição: o(a) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

2. Do Pré-requisito e Vagas:

2.1. A oferta prevista neste edital será desenvolvida na forma **SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**, ou seja, os(as) candidatos(as) devem ter **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**.

Curso	Vagas	Duração
MULTIMEIOS DIDÁTICOS	10	1,5 ano

*As atividades letivas presenciais acontecerão no Cefor, podendo ocorrer de segunda a sexta-feira, preferencialmente no turno noturno, de **1 (uma)** a **2 (duas)** vezes por semana, e eventualmente aos sábados pela manhã, garantido a oferta de, no mínimo, 20% da carga horária do curso em atividades presenciais. Tais encontros serão previamente agendados

3. DAS CONSIDERAÇÕES

3.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros campi do Ifes.

3.2 A Instituição reserva-se o direito de não abrir a turma, caso o número de candidatos aprovados não preencha 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas.

3.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a observância das Resoluções do Conselho Superior nº 59/2011 e nº 32/2015, as quais disciplinam a matrícula simultânea em mais de um Curso no Ifes, disponíveis em www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior.

4. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil.

4.3 Serão considerados Documentos de Identificação Civil: i. Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ii. Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; iii. Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenham validade como documento de identidade; iv. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), emitida após 27 de janeiro de 1997; v. Certificado de Dispensa de Incorporação; vi. Certificado de Reservista; vii. Passaporte; viii. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ix. Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados anteriormente, tais como: protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

4.5 Período de Inscrição: 23/02/2022 a 02/03/2022

4.6 O(A) candidato(a) fará sua inscrição por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página www.ifes.edu.br, no link correspondente a este processo seletivo.

4.7 Após realizar o preenchimento integral do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.

4.8 Após clicar em <enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: <FORMULÁRIO ENVIADO COM SUCESSO>

4.9 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos OBRIGATÓRIOS do formulário de inscrição.

4.10 O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h59min pelo horário de Brasília do dia 02/03/2022. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições.

4.11 A homologação das inscrições habilitadas para sorteio será publicada na página www.ifes.edu.br, conforme previsto em cronograma.

4.12 O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no processo seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última.

4.13 O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de

ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação (externo ao Ifes), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO SORTEIO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.2 O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.4 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.4 Dois dias antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na respectiva listagem.

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília). O sorteio será realizado de forma online e será transmitido no canal do Cefor no Youtube, gravado e disponibilizado no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – Cronograma deste edital.

5.6 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o sorteio poderá ser realizado, excepcionalmente, de forma online, sendo gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor e do Ifes no link correspondente ao presente processo seletivo.

5.7 Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.4. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, a matrícula do candidato não será efetivada, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem crescente da classificação obtida por sorteio, até completar o número de vagas previstas, permanecendo os demais classificados como

suplentes.

7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, PESSOALMENTE, na Secretaria Acadêmica do Cefor, localizado à Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória-ES, no período previsto em cronograma, de 7h às 19h.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste edital.

7.3 As eventuais vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos constantes na lista de suplência, na ordem de classificação definida em sorteio, em até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas em edital.

7.3.1 Os candidatos **classificados E os suplentes convocados** deverão se apresentar para o requerimento de matrícula com a documentação pertinente, conforme previsto em cronograma.

7.3.2 A entrega da documentação por parte dos candidatos suplentes não acarreta em garantia de matrícula, sendo condicionada ao não preenchimento das vagas até o limite disposto neste edital.

7.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula.

a) Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;

b) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja (original e cópia);

d) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte - em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (original e cópia simples);

e) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);

g) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia simples ou cópia autenticada);

h) Comprovante que votou na última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtido através da página www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original e cópia simples ou cópia autenticada);

i) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1973 e 1999 (original e cópia simples);

j) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação (original e cópia simples);

- k)** Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- l)** Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- m)** Comprovação de residência;
- n)** Procuração simples para matrícula efetuada por terceiro. Para efeito de matrícula, os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

7.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar, o(a) candidato(a) poderá requerer a matrícula provisória com uma declaração de Conclusão de Escolaridade, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

7.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor do Ifes que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

7.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula: i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador; ii. todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes; iii. o(a) candidato(a) classificado(a) que não requerer sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital será eliminado do processo seletivo; iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional; v. não serão aceitos documentos rasurados ou cópias ilegíveis ou incompletas. vi. no caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação, o(a) candidato(a) somente poderá realizar o requerimento de matrícula apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação civil. vii. A entrega da documentação, nesta fase, não garante ao candidato a efetivação de sua matrícula, cabendo ainda indeferimento por parte do Ifes, após análise dos documentos apresentados.

8. RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado na página eletrônica do Ifes <www.ifes.edu.br> no dia 11/03/2022.

8.2 As matrículas homologadas serão publicadas na página www.ifes.edu.br, quando da apresentação do resultado final deste processo seletivo.

8.3 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda a todas as exigências deste edital.

9. INÍCIO DAS AULAS

9.1 As aulas terão início dia 11/03/2022.

10. DA CHAMADA DE SUPLENTE

10.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita pela Secretaria

Acadêmica do Cefor - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, por telefone.

10.2 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável por este processo seletivo, em conjunto com a Diretoria do Cefor e a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

11.3 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

11.4 Dúvidas sobre o conteúdo programático e execução das aulas deverão ser encaminhadas para o e-mail: multimeios.cefor@ifes.edu.br

11.5 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória-ES, 23 de fevereiro de 2022.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 507 – DOU de 28/02/2019



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 14/2022 - OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE
EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Nº	ETAPA	DATA
1	Publicação do edital	23/02/2022
2	Período de inscrições	23/02/2022 a 02/03/2022
3	Publicação da situação de inscrição	03/03/2022
4	Publicação da relação de habilitados para o sorteio	03/03/2022
5	Realização do Sorteio das vagas - Transmissão no canal do Ifes/Cefor no Youtube	04/03/2022
6	Link da gravação do Sorteio Eletrônico - Disponível no canal do Ifes/Cefor no Youtube e na página do Processo Seletivo	04/03/2022
7	Classificação Preliminar (Resultado do Sorteio)	07/03/2022
8	Entrega da documentação (presencial) na Secretaria Acadêmica do Cefor - 7h às 19h	08/03/2022
9	Período de recursos	09/03/2022 e 10/03/2022
10	Resultado da Análise dos recursos enviados	11/03/2022
11	Resultado Final e Homologação das Matrículas	11/03/2022
12	Início das aulas	11/03/2022



Cole sua foto
aqui

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEFOR
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0903

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu,

filho(a) de e

Cor/raça: Sexo:

Nascido(a) no dia em Estado

Residindo na N° Apto

Bairro CEP Cidade Estado

RG Órgão Emissor Data de Expedição

CPF

Telefone: Residencial Celular

E-mail do(a) estudante

Com quem reside Outros/especificar

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante

N° de filhos Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos

membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador Profissão

Tipo sanguíneo Possui necessidades educacionais especiais?

Outras/Especificar

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verdadeiras. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

Vitória-ES, de de